Imin°1051/2016

## LEI N° 1.951/2016

## "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR".

- O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.911/2016, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro (art.43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64) ocorrido no exercício anterior na importância de R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais), visando dar cobertura orçamentária com a continuidade nas ações relacionadas aos programas federais, tais como aquisição de materiais de consumo, medicamentos e outros a critério da unidade beneficiada e em atendimento ao suporte orçamentário da dotação com recurso Municipal relacionado ao Fundo Municipal de Iluminação Pública.
- Art. 2º Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:
- 03.04.122.0004.2.008 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 045 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$406.000,00
- 07.10.302.0015.2.061 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

  - 340 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$70.000,00
- 07.10.302.0015.2.062 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PAB-FIXO

  - 347 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$80.000,00
  - 349 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente... R\$50.000,00
- 07.10.302.0015.2.230 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS
  - 303 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente... R\$35.000,00

Leijn 1951/2016

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais), em conformidade com as demonstrações em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 23 de agosto de 2016.

**Célio Renato da Silveira** Prefeito Municipal

Laura Guedes Bezerra Sec. Munic. de Saúde

Jair Barbosa de Souza Coordenador de Planejamento e Orçamento